

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19

1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, foi elaborado o presente plano de contingência, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do nosso Agrupamento, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das atividades escolares.

A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus - Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias;
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.5. Procedimentos preventivos

1.5.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

1.5.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhador(es) não docentes e visitantes pode causar na escola

- Recomendação do isolamento social de alunos, de turmas, professores e funcionários que estiveram em contacto direto com a pessoa infetada.
- Encerramento de serviços/sectores.
- Em última instância o encerramento preventivo da Escola.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

Foi feito um levantamento através dos Diretores de Turma de alunos e/ou respectivos familiares que tenham viajado para o estrangeiro durante as duas últimas semanas do mês de fevereiro, com especial enfoque para o norte de Itália, ou que tenham estado em contacto direto com pessoas que tenham estado no estrangeiro no mesmo período.

Nas situações identificadas, de maior risco, foi recomendado aos Encarregados de Educação que os seus educandos ficassem, preventivamente, em isolamento social em casa durante um período até 14 dias.

2.2.1. Medidas de isolamento

- Foi criada uma sala de isolamento em cada escola do Agrupamento, a saber:
 - na Escola Secundária de S. João do Estoril, a sala de isolamento localiza-se no Gabinete contíguo aos balneários masculinos, no Pavilhão Desportivo;
 - na Escola Básica de S. João do Estoril (2.º e 3.º Ciclos), a sala de isolamento localiza-se no Bloco 1, no rés-do-chão, sala próxima do Gabinete de Coordenação;
 - na Escola Básica de S. João do Estoril (1.º Ciclo), a sala de isolamento é a n.º 3.5;
 - na Escola Básica da Galiza (1.º Ciclo e Pré-escolar), a sala de isolamento é a Sala de Professores.
- Na Escola Secundária de S. João do Estoril, quando um aluno apresenta um quadro de sintomas em conformidade com o descrito no ponto 1.2., a assistente operacional em serviço no pavilhão de aulas contacta a Chefe do Pessoal Não Docente, D. Cristina Silva, que lhe mede a temperatura e que o

acompanha até à sala de isolamento. Seguidamente, a D. Cristina Silva, contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Na ausência da D. Cristina Silva, será responsável por este encaminhamento e acompanhamento a assistente operacional Fernanda Sá.

No período após as 16:30 até ao encerramento da Escola Secundária assegurará os mesmos procedimentos a D. Ana Lage.

- Na Escola Básica de S. João do Estoril (E.B. 2,3 da Galiza), quando um aluno apresenta um quadro de sintomas em conformidade com o descrito no ponto 1.2., a assistente operacional em serviço no pavilhão de aulas contacta a Assistente Operacional, D. Catarina Calçôa, que lhe mede a temperatura e que o acompanha até à sala de isolamento. Seguidamente, a D. Catarina Calçôa, contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Na ausência da D. Catarina Calçôa, será responsável por este encaminhamento e acompanhamento a assistente operacional D. Kristina Ivanova.

No período após as 15:30 até ao encerramento da Escola Básica de S. João do Estoril assegurará os mesmos procedimentos a D. Reina Muniz.

No Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) da Escola Básica de S. João do Estoril, quando um aluno apresenta um quadro de sintomas em conformidade com o descrito no ponto 1.2., a assistente operacional em serviço entra em contacto com a Assistente Operacional, D. Catarina Calçôa, que lhe mede a temperatura e que o acompanha até à sala de isolamento. Seguidamente, a D. Catarina Calçôa, contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

- Na Escola EB1 S. João do Estoril, quando um aluno apresenta um quadro de sintomas em conformidade com o descrito no ponto 1.2., a assistente operacional Maria de Jesus mede-lhe a temperatura e acompanha-o até à sala de isolamento. Seguidamente, a D. Maria de Jesus contacta a linha SNS 24 (808242424). Na ausência da D. Maria de Jesus, será responsável por este acompanhamento a assistente operacional D. Patrícia Relvas.
- Na Escola EB1/JI da Galiza, quando um aluno apresenta um quadro de sintomas em conformidade com o descrito no ponto 1.2., a Assistente Operacional em serviço em cada uma das valências, contacta a Coordenadora dos Assistentes Operacionais, D. Rosa Grosso, que lhe mede a temperatura e que o acompanha até à sala de isolamento. Seguidamente, a D. Rosa Grosso, contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
Na ausência da D. Rosa Grosso, será responsável por este encaminhamento e acompanhamento a assistente operacional Olga Pires.

No período após as 16:30 até às 18:00 assegurarão os mesmos procedimentos a D. Sofia Cruz ou D. Márcia Melo.

No JI, das 18:00 até ao encerramento da escola, assegurará os mesmos procedimentos, a monitora das AAAF, Sandra Quintino. Na ausência desta monitora, será responsável por este encaminhamento, o monitor Nuno Rola.

Na Unidade Especializada da EB1/JI da Galiza, das 8:30 às 16:30 quando um aluno apresenta um quadro de sintomas em conformidade com o descrito no ponto 1.2., a Assistente Operacional em serviço nessa Unidade, mede-lhe a temperatura e acompanha-o até à Sala de Isolamento. Contacta a Coordenadora dos Assistentes Operacionais, D. Rosa Grosso, que contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24). Na ausência da D. Rosa Grosso, o contacto para a linha SNS 24 (808 24 24 24), será efetuado pelas Assistentes Operacionais, D. Vera Santos ou D. Márcia Melo.

No período após as 16:30 até às 17:30 assegurará os mesmos procedimentos a Técnica de Inclusão, Ana Raquel Andrade. Na ausência desta técnica de Inclusão, será responsável por este encaminhamento, a Coordenadora das AEC, Salomé Duarte.

O acompanhamento para a Sala de Contingência é realizado segundo um plano pré-estabelecido e devidamente assinalado.

Todos os elementos da equipa educativa, acima referidos, serão responsáveis por contactar a Direção do Agrupamento de Escolas, dando conhecimento das orientações recebidas pelos técnicos da Linha Saúde 24.

- A Direção da Escola é informada destas situações, que, por sua vez, contactará os pais e/ou Encarregados de Educação.
- Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.
- Quando se trate de um docente ou trabalhador não docente com sintomas, o mesmo deve encaminhar-se para a Sala de isolamento.

2.2.2. Procedimentos específicos

- Nas escolas, deve ser feita a desinfeção diária dos espaços de trabalho dos alunos e dos professores;
- Há um reforço de limpeza / esterilização dos WC´s a cada 2 horas;
- As casas de banho de todas as escolas contêm os produtos de higiene e desinfeção recomendados;

- Nos Bares e Refeitórios escolares, é reforçada a desinfecção do equipamento e utensílios;
- Estão disponíveis em todas as Escolas do Agrupamento produtos de higiene e desinfecção, colocados em pontos estratégicos, de fácil acessibilidade pela comunidade escolar;
- As Coordenações de Estabelecimento, em articulação com a Direção do Agrupamento e com os Diretores de Turma, estão a avaliar sistematicamente as condições ambientais e físicas em que possam decorrer eventos previstos (visitas de estudo, atividades desportivas, encontros, palestras), para se decidir, caso a caso, quais as que deverão ser canceladas e/ou adiadas e as que se deverão manter;
- Divulgação de toda a informação sobre os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância a toda a comunidade educativa;
- Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);
- Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).
- Processo (interno) de registo de contactos com o Caso Suspeito.

2.2.3. Definição de responsabilidades

- Na Escola Secundária de S. João do Estoril, encaminhamento e acompanhamento dos alunos na sala de isolamento, a Chefe de Pessoal, D. Cristina Silva e, nos seus impedimentos, a assistente operacional D. Fernanda Sá. Após as 16:30, a assistente operacional Ana Lage.
- Na Escola Básica de S. João do Estoril (EB 2,3 da Galiza), encaminhamento e acompanhamento dos alunos na sala de isolamento a Assistente Operacional,

D. Catarina Calçôa e, nos seus impedimentos, a assistente operacional D. Kristina Ivanova.

- Na Escola EB1 de S. João do Estoril, encaminhamento e acompanhamento dos alunos na sala de isolamento a D. Maria de Jesus e, nos seus impedimentos, a assistente operacional D. Patrícia Relvas.
- Na Escola EB1/JI da Galiza, o encaminhamento e acompanhamento dos alunos na sala de isolamento será assegurado pela Coordenadora dos assistentes operacionais, Dona Rosa Grosso e, nos seus impedimentos, as assistentes operacionais Dona Olga Pires, Dona Sofia Cruz, Dona Márcia Melo, Dona Vera Santos, Monitores das AAAF Dona Sandra Quintino e Senhor Nuno Rola, Terapeuta de Inclusão Dona Ana Raquel Andrade e Coordenadora das AEC Dra. Salomé Duarte.
- A Direção estabelecerá os contactos com os pais e Encarregados de Educação.

2.2.3. Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos

- Linha SNS 24 808 24 24 24
- Enfermeira Cristina Mota - Saúde Escolar - 936 327 078
- Delegada de Saúde do concelho de Cascais - Dra. Paula Uva - 961 845 038

2.2.4. Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos

- Todos os produtos e equipamentos recomendados foram adquiridos para o efeito.
 - Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos (ex. zona de refeições, registo biométrico, área de “isolamento” da empresa), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
 - Máscaras cirúrgicas para utilização do Trabalhador com sintomas (caso suspeito);
 - Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao Trabalhador com sintomas (caso suspeito);
 - Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
 - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
 - Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e

cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na empresa. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;

- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

- Reforço dos produtos consumíveis serão sempre repostos, consoante as necessidades.

2.2.5. Informação e formação de trabalhadores

- Todas as informações oriundas da DGS, da tutela, e o Plano de contingência são divulgados a toda a comunidade educativa.
- Reunião inicial com o pessoal não docente para dar conhecimento do Plano de contingência;
- Reunião diária com a Chefe do Pessoal não Docente, D. Cristina Silva, para fazer o ponto de situação e/ou reajustamento do Plano de contingência.

2.2.6. Diligências a efetuar na presença de trabalhador(es) suspeito(s) de infeção por Covid-19 no Serviço

- Acionar o Plano de Contingência da empresa para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.
- Quando se trate de um docente ou trabalhador não docente com sintomas, o mesmo deve encaminhar-se para a Sala de isolamento e contactar a linha do SNS 24.
- O trabalhador fica em isolamento social por um período de 14 dias.
- A Direção da Escola é informada destas situações.

3. Procedimentos num caso suspeito

- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”, respeitando o circuito previamente definido para o efeito.
- Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e, sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança¹⁰ (superior a 1 metro) do doente.
- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
 2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:
 - Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
 - Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

- A escola deve:
 - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
 - Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

- O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:
 1. “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
 2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
 - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções

respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Restringir o contacto social ao indispensável;- Evitar viajar;- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

São João do Estoril, 09/03/2020.

O Diretor

(Fernando Ramos)